



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.522, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.331/22, até a importância de **R\$ 1.583.075,00** (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, setenta e cinco reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
08.20 - Departamento de Agricultura		
2060800121.031000 - Convênio 918817/21 MAPA - Equipamentos Agrícola		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 875	R\$	100.275,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000	R\$	500,00
08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
08.20 - Departamento de Agricultura		
2060800121.032000 - Convênio nº 913827/21 MAPA - Aquisição de Equipamentos Agrícolas		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 876	R\$	152.800,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000	R\$	4.200,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854200132.101000 - Controle da população de cães e gatos e a prevenção e o controle das zoonoses - Lei 2.076/2019.		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 000	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000	R\$	20.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas		
2678200121.033000 - Convênio 331/2021 SEDU - Caminhões Caçamba Basculante		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 874	R\$	680.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 000	R\$	610.300,00
TOTAL	R\$	1.583.075,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 875 – Convênio 918817/21 MAPA - Equipamentos Agrícola.....	R\$	100.275,00
Fonte nº 876 – Convênio nº 913827/21 MAPA - Aquis. de Equip. Agrícolas	R\$	152.800,00
Fonte nº 874 – Convênio 331/2021 SEDU - Caminhões.....	R\$	680.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	R\$	650.000,00
--	-----	------------

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 17 de fevereiro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 17 / 2 / 2022
Página: 13 de fevereiro 2022

Laurindo Sperotto
Prefeito